

Esta instrução define metodologias para a elaboração de programas preliminares, projetos e para efetuar a fiscalização de obras.

01 PROGRAMAS PRELIMINARES

A necessidade de elaborar programas preliminares para a construção de novas infraestruturas ou para a adaptação das já existentes resulta das orientações da presidência do IPV.

Estes programas são realizados de acordo com as orientações do GEFCES, através da aplicação da metodologia descrita no “Guião para a elaboração de programas preliminares e recomendações para projetos” elaborado em março de 1995 pela Secretaria de Estado do Ensino Superior do Ministério da Educação.

02 PROJETOS

Os projetos elaborados pelo Departamento Técnico são de baixa complexidade técnica, tais como, adaptação de espaços já existentes a novas situações, reparações pontuais do revestimento de superfícies, reparações de redes de água, de telecomunicações e elétricas, isto é, no âmbito da arquitetura, eletricidade, telecomunicações e redes de água (residuais, domésticas, pluviais e freáticas).

Todos os projetos são acompanhados de memória descritiva, de lista de quantidades com preços unitários e das peças desenhadas achadas convenientes para cada tipo de projeto.

Para elaboração de projetos de arquitetura seguem-se as instruções constantes que se encontram disponibilizada no site oficial da Ordem dos Arquitetos (legislação e informação técnica, e caderno de encargos) e no site oficial da Ordem dos Engenheiros, cuja vigência será confirmada através do site do Diário da República.

03 FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A fiscalização de obras, salvo instruções superiores, são efetuadas apenas àquelas cujos projetos foram elaborados pelo Departamento Técnico, normalmente trabalhos de reduzidos montante e prazo.

A fiscalização de obras segue a seguinte metodologia, nunca deixando de parte as instruções e orientações do Código de Contratação Pública (CCP):

- É elaborado um auto de consignação no início da obra, em duplicado, que deve ser assinado pelo representante do dono de obra e pelo empreiteiro ou representante deste;
- Durante a execução da empreitada a fiscalização realiza a vigilância e a verifica do cumprimento do descrito no projeto e/ou nas alterações efetuadas a este, do contrato, do caderno de encargos, do plano de trabalhos e da segurança da obra, devendo esclarecer quaisquer dúvidas que surjam com o empreiteiro durante a execução da obra;
- Deverá ser lavrado o livro de obra ou efetuadas atas de reunião de obra e preenchido devidamente o IMQ*04.27;
- Toda a faturação da obra é acompanhada por um auto de medição e por uma informação da fiscalização a validar o auto;
- Quaisquer situações anómalas detetadas durante o desenrolar da obra, que não seja possível resolver pela fiscalização da obra dentro das suas competências, devem ser comunicadas ao dono da obra pelo responsável pela fiscalização;
- No final da obra é elaborado o auto de receção provisório;
- Caso sejam detetadas deficiências, a fiscalização deve fixar um prazo ao empreiteiro para que sejam efetuadas as modificações ou reparações necessárias, efetuando nova vistoria após o final do prazo estipulado;
- Após receção provisória, a fiscalização/Serviços Administrativos do DT, devem elaborar a conta final da empreitada. No caso de existirem trabalhos e valores relativamente aos quais existam reclamações pendentes, estes serão liquidados à medida que forem definitivamente resolvidos;
- A medida que vão decorrendo os prazos de garantia da obra (2, 5 e 10 anos), são efetuadas as respetivas vistorias e lavrado o respetivo auto para que os Serviços Administrativos do DT processem a respetiva libertação gradual da caução. Caso sejam detetadas deficiências são aplicados, às vistorias, os mesmos preceitos que se aplicam no caso das receções provisórias;
- A fiscalização pode, durante o prazo de garantia da obra, efetuar vistorias e solicitar ao empreiteiro a reparação das deficiências registadas;
- Findo o prazo de garantia da obra, há lugar à receção definitiva da obra que é formalizada em auto.

IMPRESSOS ASSOCIADOS

IMQ*04.27 ficha de aprovação de materiais e/ou equipamentos